Demonstrações Financeiras

BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 55.447.422/0001-00
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 55.447.422/0001-00

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado 7
Demonstração do resultado abrangente 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pelo Banco Genial S.A ("Administradora do Fundo")

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis, aos fundos de investimentos em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação do valor justo de ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 103.915 mil, representando 100,21% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pela Administradora do Fundo, e, conforme nota explicativa nº 5, incluem, entre outros, o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das empresas investidas.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento exercido pela Administradora do Fundo na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Shape the future
with confidence

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) Revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas; (b) o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das propriedades para investimento registradas nas companhias fechadas; (c) avaliação dos potenciais impactos do ajuste a valor justo dos empréstimos e financiamentos registrados nas companhias fechadas; (d) a análise da razoabilidade das premissas utilizadas e da integridade dos dados sobre a propriedade fornecidos pela Administração do Fundo e pelos avaliadores externos; (e) a análise das informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas; (f) a análise de sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo, considerando outros cenários e premissas, com base em dados de mercado; e (g) revisão da adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2025

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Marcos Kenji de Sá Pimentel Ohata
Contador CRC SP-209240/O

BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 55.447.422/0001-00

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstração da posição financeira
31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

			2024	
	Notas	**Quantidade**	**Mercado/ Realização**	**% sobre o PL**
Ativo				
Disponibilidades			**1.071**	**1,03**
Banco Genial S.A.			**1**	**-**
Cotas de fundos - BKFD FIC FIRF Créd. Priv.	4	**10.298**	**1.070**	**1,03**
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.1		**18.678**	**18,0**
Investimento em entidades controladas	5		**103.915**	**100,21**
Baobá Empreendimentos Imobiliários			**5.347**	**5,2**
Cambuci Empreendimentos Imobiliários			**4.594**	**4,4**
BF.348 Empreendimentos Imobiliários			**1.477**	**1,4**
Embaúba Empreendimentos Imobiliários			**14.922**	**14,4**
Jel 79 Empreendimentos Imobiliários			**22.891**	**22,1**
BPGM Maua Empreendimentos e Participações			**1**	**-**
BPGM Vila Nova Empreendimentos e Participações			**3**	**-**
GO850 Empreendimentos e Participações .			**54.680**	**52,7**
Outros ativos			**1.098**	**1,1**
Adiantamento de projetos			**1.098**	**1,1**
Total do ativo			**124.762**	**120,3**
Passivo				
Valores a pagar			**21.067**	**20,3**
Valores a pagar de aquisição de investidas			**19.916**	**19,2**
Taxa de administração			**23**	**0,0**
Auditoria externa			**23**	**0,0**
Honorários advocatícios a pagar			**-**	**-**
Demais valores a pagar			**1.105**	**1,1**
Total do passivo			**21.067**	**20,3**
Patrimônio líquido	9		**103.695**	**100,0**
Passivo e patrimônio líquido			**124.762**	**120,3**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 55.447.422/0001-00

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstração do resultado
Período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2024
Resultado de Investimentos em Entidades Controladas	5.a	**71.734**
Ajuste a valor justo		71.734
Receitas		**81**
Resultado com aplicações em cotas de fundo		60
Resultado com operações compromissadas		1
Resultado com título público		20
Outras rendas operacionais		**-**
Despesas	8.a	**(577)**
Taxa de administração	8.b	(136)
Taxa de custódia		(17)
Taxa Anbima		(2)
Despesas com auditoria		(23)
Despesas com consultoria		(57)
Outras despesas		(342)
Total do resultado do exercício		**71.238**
Quantidade de cotas		**32.457.000**
Resultado líquido por cota (R$)		**2,19**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 55.447.422/0001-00

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstração do resultado abrangente
Período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	2024
Resultado líquido do exercício	**71.238**
Outros resultados abrangentes	**-**
Resultado abrangente total	**71.238**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 55.447.422/0001-00

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Cotas integralizadas/ amortizadas	Custos relacionados a emissão de cotas	Lucros Acumulados	Total
Integralização de cotas		**32.457**	**-**	**-**	**32.457**
Resultado líquido do exercício		**-**	**-**	**71.238**	**73.202**
Em 31 de dezembro de 2024		**32.457**	**-**	**71.238**	**103.695**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 55.447.422/0001-00

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstração dos fluxos de caixas - método direto
Período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aquisição de companhia investida	**(12.000)**
Aquisição de compromissada	**(3.499)**
Aquisição de título público	**(3.487)**
Venda de compromissada	**3.501**
Demais pagamentos/recebimentos	**(483)**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	**(18.678)**
Venda de título público	**3.506**
Resultado de cotas do fundo	**60**
Pagamento da Taxa de Custódia	**(14)**
Pagamento da Taxa de Administração	**(113)**
Pagamento de Taxa de Estruturação	**-**
Pagamento de Assessoria	**(177)**
Pagamento de Selic	**(3)**
Caixa líquido das atividades operacionais	**(31.387)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	**32.457**
Caixa líquido das atividades de financiamento	**32.457**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.071**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**1.071**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 55.447.422/0001-00
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais

O BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP" ou "Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A ("Administrador"), foi constituído em 07 de junho de 2024 sob a forma de condomínio fechado e destinado exclusivamente a investidores qualificados, residentes ou não no Brasil. Com prazo de indeterminado, conforme definido no regulamento.

O Fundo tem como a estratégia de investimento investir em companhias que, direta ou indiretamente, detenham, operem, desenvolvam ou administrem ativos de infraestrutura. A fim de atingir seu objetivo, o Fundo adquirirá valores mobiliários, sem prejuízo de poder adquirir outros ativos nos termos do regulamento.

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na Companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia. Conforme mencionado em Nota Explicativa 5, o Fundo realizou a venda da Companhia Investida em 02 de setembro de 2021.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia do Administrador ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pelas Instruções CVM nº 578 e 579/2016, e alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

O Fundo, atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM 579/16, está qualificado como entidade de investimento e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2024.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 01 de julho de 2024 (data de início) a 31 de dezembro de 2024, desta forma não possuem comparativo.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor da cota informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”.

A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

3. **Políticas contábeis materiais**--Continuação

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

e) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

f) Resultado líquido por cota

O resultado líquido por cota é calculado considerando-se o número de cotas em circulação na data de encerramento do exercício.

g) Dividendos

Os dividendos que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela Companhia Investida serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

h) Estimativa contábil

A preparação das demonstrações financeiras requer que o Administrador se baseie em estimativas, premissas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas e notas explicativas. Os resultados dessas transações e informações, quando da sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir significativamente destas estimativas.

A principal fonte de incerteza nas estimativas e premissas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro refere-se à avaliação do valor justo de seus investimentos em ações de entidade controlada.

i) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa era como segue:

	31/12/2024		
	Quantidade	**Mercado/ Realização**	**% sobre PL**
Depósitos bancários	**-**	**1**	**0,00**
BKFD Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	**1.067.889,57**	**1.070**	**1,01**
Total	**-**	**1.071**	**-**

5. Investimento em entidades controladas, qualificados como entidades de investimento

a) Baobá Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Baobá”)

A Baobá Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia” ou “Baobá”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Paineira - 15ºandar, Parque da Cidade, Vila Gertrudes, foi constituída em 14 de setembro de 2020 e tem por objeto social a exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens imóveis comerciais, prontos ou a construir, terrenos ou frações ideais, a locação de imóveis, a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, como sócia ou acionistas, no país ou no exterior (holding). Seu exercício social encerra-se em 31 de dezembro.

Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Ações de 24 de junho de 2024, o Fundo adquiriu 100% das ações da Companhia SF 809 Participações Societárias, pelo montante de R$1.

Em 31 de dezembro de 2024, foi realizada a incorporação reversa da totalidade do patrimônio líquido da controladora SF 809 Participações Societárias S.A (“SF 809”) que detinha 100% das ações da Sociedade. Por conta deste evento, a Sociedade assumiu a totalidade do acervo líquido da SF 809 Participações Societárias S.A (“SF 809”), motivado pela simplificação da estrutura societária das envolvidas e de seus acionistas, que fazem parte de um mesmo grupo econômico; e (i) a racionalização da estrutura operacional da Sociedade, com a consolidação das Dívidas e das atividades operacionais em uma única entidade.

No período findo em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou adiantamento no futuro aumento de capital no total de R$309.

Atualização do valor justo em 31 de dezembro de 2024

A companhia investida contratou a CBRE Consultoria, que possui qualificações requeridas e experiência na avaliação de propriedades similares para avaliação do valor justo dos empreendimentos.

a) Baobá Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Baobá”) - Continuação

Atualização do valor justo em 31 de dezembro de 2024--Continuação

A avaliação da propriedade da companhia investida, que está em conformidade com as normas internacionais de avaliação, foi realizada em 31 de dezembro de 2024. Observando as características da companhia, entenderam os avaliadores que o método mais apropriado para avaliação do valor justo é pelo fluxo de caixa descontado.

Em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou um ajuste de valor justo na investida no valor de R$5.347.

b) Cambuci Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Cambuci”)

A Cambuci Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia” ou “Cambuci”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Paineira - 15ºandar, Parque da Cidade, Vila Gertrudes, foi constituída em 14 de setembro de 2020 e tem por objeto social a exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens imóveis comerciais, prontos ou a construir, terrenos ou frações ideais, a locação de imóveis, a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, como sócia ou acionistas, no país ou no exterior (holding). Seu exercício social encerra-se em 31 de dezembro.

Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Ações de 24 de junho de 2024, o Fundo adquiriu 100% das ações da Companhia SF 810 S.A., pelo montante de R$1.

Em 31 de dezembro de 2024, foi realizada a incorporação reversa da totalidade do patrimônio líquido da controladora SF 810 Participações Societárias S.A (“SF 810”) que detinha 100% das ações da Sociedade. Por conta deste evento, a Sociedade assumiu a totalidade do acervo líquido da SF 810 Participações Societárias S.A, motivado pela simplificação da estrutura societária das envolvidas e de seus acionistas, que fazem parte de um mesmo grupo econômico; e (i) a racionalização da estrutura operacional da Sociedade,

com a consolidação das Dívidas e das atividades operacionais em uma única entidade.

Após a reorganização societária, o BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo) passou a ser detentor de 100% das ações ordinárias da entidade. Anteriormente o fundo detinha o controle da Cambuci de forma indireta por meio da SF 810.
No período findo em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou adiantamento no futuro aumento de capital no total de R$262.

Atualização do valor justo em 31 de dezembro de 2024

A companhia investida contratou a CBRE Consultoria, que possui qualificações requeridas e experiência na avaliação de propriedades similares para avaliação do valor justo dos empreendimentos.

A avaliação da propriedade da companhia investida, que está em conformidade com as normas internacionais de avaliação, foi realizada em 31 de dezembro de 2024. Observando as características da companhia, entenderam os avaliadores que o método mais apropriado para avaliação do valor justo é pelo fluxo de caixa descontado.

Em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou um ajuste de valor justo na investida no valor de R$4.935.

5. Investimento em entidades controladas, qualificados como entidades de investimento--Continuação

c) BF.348 Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("BF 348")

A BF. 348 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia" ou "BF 348"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Paineira - 15ºandar, Parque da Cidade, Vila Gertrudes, foi constituída em 04 de novembro de 2021 e tem por objeto social a exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens imóveis comerciais, prontos ou a construir, terrenos ou frações ideais, a locação de imóveis, a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, como sócia ou acionistas, no país ou no exterior (holding). Seu exercício social encerra-se em 31 de dezembro.

Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Ações de 24 de junho de 2024, o Fundo adquiriu 100% das ações da Companhia SF 811 S.A., pelo montante de R$1.

Em 31 de dezembro de 2024, foi realizada a incorporação reversa da totalidade do patrimônio líquido da controladora SF 811 Participações Societárias S.A ("SF 811") que detinha 100% das ações da Sociedade. Por conta deste evento, a Sociedade assumiu a totalidade do acervo líquido da SF 811 Participações Societárias S.A ("SF 811"), motivado pela simplificação da estrutura societária das envolvidas e de seus acionistas, que fazem parte de um mesmo grupo econômico; e (i) a racionalização da estrutura operacional da Sociedade, com a consolidação das Dívidas e das atividades operacionais em uma única entidade.

Após a reorganização societária, o BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo) passou a ser detentor de 100% das ações ordinárias da entidade. Anteriormente o fundo detinha o controle da Cambuci de forma indireta por meio da SF 811.

No período findo em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou adiantamento no futuro aumento de capital no total de R$209.

Atualização do valor justo em 31 de dezembro de 2024

A companhia investida contratou a CBRE Consultoria, que possui qualificações requeridas e experiência na avaliação de propriedades similares para avaliação do valor justo dos empreendimentos.

A avaliação da propriedade da companhia investida, que está em conformidade com as normas internacionais de avaliação, foi realizada em 31 de dezembro de 2024. Observando as características da companhia, entenderam os avaliadores que o método mais apropriado para avaliação do valor justo é pelo fluxo de caixa descontado.

Atualização do valor justo em 31 de dezembro de 2024--Continuação

Em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou um ajuste de valor justo na investida no valor de R$1.476.

5. Investimento em entidades controladas, qualificados como entidades de investimento--Continuação

d) Embaúba Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Embaúba")

A Embaúba Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia" ou "Embaúba"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Paineira - 15ºandar, Parque da Cidade, Vila Gertrudes, foi constituída em 12 de junho de 2024 e tem por objeto social a exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens imóveis comerciais, prontos ou a construir, terrenos ou frações ideais, a locação de imóveis, a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, como sócia ou acionistas, no país ou no exterior (holding). Seu exercício social encerra-se em 31 de dezembro.

Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Ações de 24 de junho de 2024, o Fundo adquiriu 100% das ações da Companhia SF 812 S.A., pelo montante de R$1.

Em 31 de dezembro de 2024, foi realizada a incorporação reversa da totalidade do patrimônio líquido da controladora SF 812 Participações Societárias S.A ("SF 812") que detinha 100% das ações da Sociedade. Por conta deste evento, a Sociedade assumiu a totalidade do acervo líquido da SF 812 Participações Societárias S.A, motivado pela simplificação da estrutura societária das envolvidas e de seus acionistas, que fazem parte de um mesmo grupo econômico; e (i) a racionalização da estrutura operacional da Sociedade, com a consolidação das Dívidas e das atividades operacionais em uma única entidade.

Após a reorganização societária, o BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") passou a ser detentor de 100% das ações ordinárias da entidade. Anteriormente o fundo detinha o controle da Embaúba de forma indireta por meio da SF 812.

No período findo em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou adiantamento no futuro aumento de capital no total de R$700.

Atualização do valor justo em 31 de dezembro de 2024

A companhia investida contratou a CBRE Consultoria, que possui qualificações requeridas e experiência na avaliação de propriedades similares para avaliação do valor justo dos empreendimentos.

A avaliação da propriedade da companhia investida, que está em conformidade com as

normas internacionais de avaliação, foi realizada em 31 de dezembro de 2024. Observando as características da companhia, entenderam os avaliadores que o método mais apropriado para avaliação do valor justo é pelo fluxo de caixa descontado.

Em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou um ajuste de valor justo na investida no valor de R$14.905.

5. Investimento em entidades controladas, qualificados como entidades de investimento--Continuação

e) JEL 79 SPE LTDA ("JEL 79")

A Jel 79 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia" ou "Jel 79"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Paineira - 15ºandar, Parque da Cidade, Vila Gertrudes, foi constituída em 07 de Abril de 2022 e tem por objeto social a exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens imóveis comerciais, prontos ou a construir, terrenos ou frações ideais, a locação de imóveis, a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, como sócia ou acionistas, no país ou no exterior (holding). Seu exercício social encerra-se em 31 de dezembro.

Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Ações de 24 de junho de 2024, o Fundo adquiriu a prazo 100% das ações da Companhia SF 813 S.A., pelo montante de R$1.

Em 31 de dezembro de 2024, foi realizada a incorporação reversa da totalidade do patrimônio líquido da controladora SF 813 Participações Societárias S.A ("SF 813") que detinha 100% das ações da Sociedade. Por conta deste evento, a Sociedade assumiu a totalidade do acervo líquido da SF 813 Participações Societárias S.A, motivado pela simplificação da estrutura societária das envolvidas e de seus acionistas, que fazem parte de um mesmo grupo econômico; e (i) a racionalização da estrutura operacional da Sociedade, com a consolidação das Dívidas e das atividades operacionais em uma única entidade. Após a reorganização societária, o BPG V Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") passou a ser detentor de 100% das ações ordinárias da entidade. Anteriormente o fundo detinha o controle da Jel 79 de forma indireta por meio da SF 813.

No período findo em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou adiantamento no futuro aumento de capital no total de R$758.

Atualização do valor justo em 31 de dezembro de 2024

A companhia investida contratou a CBRE Consultoria, que possui qualificações requeridas e experiência na avaliação de propriedades similares para avaliação do valor justo dos empreendimentos.

A avaliação da propriedade da companhia investida, que está em conformidade com as normas internacionais de avaliação, foi realizada em 31 de dezembro de 2024. Observando as características da companhia, entenderam os avaliadores que o método mais apropriado

para avaliação do valor justo é pelo fluxo de caixa descontado.

Em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou um ajuste de valor justo na investida no valor de R$22.981.

f) BPGM Mauá Empreendimentos e Participações S.A. (“BPGM Mauá”)

Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Ações de 12 de novembro de 2024, o Fundo adquiriu 100% das ações da Companhia SF 875 S.A., pelo montante de R$1.

A SF 875 Participações Societárias S.A. tem por objeto social:

5. Investimento em entidades controladas, qualificados como entidades de investimento--Continuação

f) BPGM Mauá Empreendimentos e Participações S.A. ("BPGM Mauá")--Continuação

- A exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens comerciais, prontos ou a construir;
- Locação de imóveis;
- Administração de bens próprios;
- A participação no capital de outras sociedades, como acionista, sócia ou cotista.

Em Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 12 de novembro de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos: (i) a alteração da denominação social da Companhia para BPGM Mauá Empreendimentos e Participações S.A..

No período findo em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou adiantamento no futuro aumento de capital no total de R$5.570.

Atualização do valor justo em 31 de dezembro de 2024

A companhia investida contratou a CBRE Consultoria, que possui qualificações requeridas e experiência na avaliação de propriedades similares para avaliação do valor justo dos empreendimentos.

A avaliação da propriedade da companhia investida, que está em conformidade com as normas internacionais de avaliação, foi realizada em 31 de dezembro de 2024. Como a aquisição ocorreu em data muito próxima ao encerramento do exercício, o critério de mensuração do investimento foi o método de valor justo por meio do resultado da companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou um ajuste de valor justo na investida no valor de R$(340).

g) BPGM Vila Nova Empreendimentos e Participações S.A. ("BPGM Vila Nova")

Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Ações de 27 de setembro de 2024, o Fundo adquiriu 100% das ações da Companhia SF 857 S.A., pelo montante de R$1.

A SF 857 Participações Societárias S.A. tem por objeto social:

5. Investimento em entidades controladas, qualificados como entidades de investimento--Continuação

g) BPGM Vila Nova Empreendimentos e Participações S.A. ("BPGM Vila Nova")--Continuação

- A exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens comerciais, prontos ou a construir;
- Locação de imóveis;
- Administração de bens próprios;
- A participação no capital de outras sociedades, como acionista, sócia ou cotista.

Em Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 27 de setembro de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos: (i) a alteração da denominação social da Companhia para BPGM Vila Nova Empreendimentos e Participações S.A.

No período findo em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou adiantamento no futuro aumento de capital no total de R$5.700.

Atualização do valor justo em 31 de dezembro de 2024

A companhia investida contratou a CBRE Consultoria, que possui qualificações requeridas e experiência na avaliação de propriedades similares para avaliação do valor justo dos empreendimentos.

A avaliação da propriedade da companhia investida, que está em conformidade com as normas internacionais de avaliação, foi realizada em 31 de dezembro de 2024. Como a aquisição ocorreu em data muito próxima ao encerramento do exercício, o critério de mensuração do investimento foi o método de valor justo por meio do resultado da companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou um ajuste de valor justo na investida no valor de R$4.

h) GO 850 Empreendimentos e Participações S.A. ("BPGM Vila Nova")

Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Ações de 27 de junho de 2024, o Fundo adquiriu 100% das ações da Companhia GO 850 S.A. das vendedoras pelo montante de R$31.916, pagos da seguinte forma:

5. Investimento em entidades controladas, qualificados como entidades de investimento--Continuação

h) GO 850 Empreendimentos e Participações S.A. ("BPGM Vila Nova")--Continuação

- Valor de R$12.000 (doze milhões de reais) ("Parcela Inicial") será pago em parcela única até o dia 27/12/2024, acrescido do valor do IPTU - Comprador;
- O saldo do Preço de Aquisição no valor de R$19.916 (dezenove milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), observado eventual Ajuste de Preço ("Parcela Final"), será pago em parcela única, em 12 (doze) meses após a Data de Fechamento.

A GO 850 Participações Societárias S.A. tem por objeto social:

- A exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens comerciais, prontos ou a construir;
- Locação de imóveis;
- Administração de bens próprios;
- A participação no capital de outras sociedades, como acionista, sócia ou cotista.

No período findo em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou adiantamento no futuro aumento de capital no total de R$5.170.

Atualização do valor justo em 31 de dezembro de 2024

A companhia investida contratou a CBRE Consultoria, que possui qualificações requeridas e experiência na avaliação de propriedades similares para avaliação do valor justo dos empreendimentos.

A avaliação da propriedade da companhia investida, que está em conformidade com as normas internacionais de avaliação, foi realizada em 31 de dezembro de 2024. Observando as características da companhia, entenderam os avaliadores que o método mais apropriado para avaliação do valor justo é pelo fluxo de caixa descontado.

Em 31 de dezembro de 2024, o fundo realizou um ajuste de valor justo na investida no valor de R$22.781.

5.1 Adiantamentos para futuro aumento de capital

Empresas	AFAC
Baobá Empreendimentos Imobiliários	309
Cambuci Empreendimentos Imobiliários	262
BF.348 Empreendimentos Imobiliários	209
Embaúba Empreendimentos Imobiliários	700
JEL 79 Empreendimentos Imobiliários	758
BPGM Maua Empreendimentos e Participações	5.570
BPGM Vila Nova Empreendimentos e Participações	5.700
GO850 Empreendimentos e Participações	5.170
	18.678

6. Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com o seu regulamento, o Fundo somente pode operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da referida Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos no período findo em 31 de dezembro de 2024.

7. Gerenciamento e fatores de riscos

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Banco Genial S.A. e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna. O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pelo Administrador, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do Fundo.

Fatores de risco

Investimentos no FIP envolvem grau significativo de risco, relacionado tanto à natureza do investimento no FIP e pelo FIP quanto à capacidade do FIP de atingir seus objetivos. Não há como ter qualquer certeza de que os objetivos de investimento do FIP serão atingidos ou que um Cotista receberá qualquer rendimento do capital por ele investido, inclusive o retorno do principal. Dessa forma, um Cotista deve estar preparado para suportar a perda de seu investimento total no FIP.

O FIP estará sujeito aos seguintes riscos de forma mais significativa, sem prejuízo de outros riscos não expressamente indicados no Regulamento, incluindo os seguintes riscos relacionados a investimentos no Brasil.

7. Gerenciamento e fatores de riscos--Continuação

Risco de Concentração nas Sociedades Investidas

A concentração de investimento pela Classe em uma única Sociedade Investida pode aumentar a exposição da Classe aos riscos a ela aplicáveis.

Risco de Iliquidez nas Sociedades Investidas

Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos, sendo possível que não haja liquidez para os títulos e/ou Ativos Alvo das Sociedades Investidas.

Riscos de não Realização dos Investimentos por parte da Classe

Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Valores Mobiliários

Conforme previsto neste Anexo, poderá haver a liquidação da Classe em determinadas situações. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários representantes dos Ativos Alvo e Ativos Financeiros integrantes da carteira. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários que venham a ser recebidos em razão da liquidação da Classe.

7. Gerenciamento e fatores de riscos--Continuação

Risco Relacionado à Liquidez das Cotas

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada nos termos deste Regulamento e da regulamentação vigente, ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, o disposto no Anexo ou Apêndice, conforme o caso. Ainda, considerando que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de classes de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. Não há qualquer garantia da Classe, do Administrador ou do Gestor em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Riscos Relacionados à Amortização

Os recursos gerados pela Classe serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de valores mobiliários ou outros Ativos integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros Ativos eventualmente recebidos da Classe.

Risco de Conflitos de Interesse e de Alocações de Oportunidades de Investimento

Desde que observado o disposto neste Regulamento e na regulamentação vigente, a Classe poderá vir a contratar transações com eventual conflito de interesses. O fato de certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estarem sujeitas à aprovação em Assembleia Especial de Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente a Classe. Adicionalmente, o Administrador e o Gestor estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Ativos Alvo que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe, pelo Gestor.

7. Gerenciamento e fatores de riscos--Continuação

Risco de Investimento no Exterior

A Classe poderá manter parte de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de classes de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do real em relação a outras moedas. Os investimentos da Classe estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus Ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a Classe invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe.

Risco de Desenquadramento

Não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira da Classe por prazo superior ao previsto neste Anexo e na regulamentação em vigor, os Cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

8. Encargos

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2024	
	Valores	**% sobre PL Médio**
Despesas administrativas		
Taxa de administração	**136**	**0,13%**
Taxa de custódia	**17**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM	**2**	**0,00%**
Despesas com auditoria	**23**	**0,02%**
Consultoria jurídica	**57**	**0,05%**
Outras despesas	**342**	**0,32%**
Total	**577**	**0,55%**

8. **Encargos**--Continuação

a) Taxa de Administração

O Fundo paga pelo serviço de administração e gestão, uma taxa de administração em montante equivalente a R$23 mensais, devendo a ser paga mensalmente sempre no último dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

A taxa de administração é atualizada a cada período de 12 meses a contar da primeira integralização, ou, na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IGP-M, observado que os tributos (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) incidentes sobre todas as remunerações serão acrescidos às referidas remunerações com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento da Taxa de Administração.

b) Taxa de custódia

A taxa mensal de custódia paga pelo Fundo é de 0,20% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido observando o valor mínimo mensal de R$3, devendo a ser paga mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

c) Taxa de gestão

A taxa mensal de gestão paga pelo Fundo é de R$2, devendo a ser paga mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

A taxa de administração é atualizada a cada período de 12 meses a contar da primeira integralização, ou, na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IGP-M, observado que os tributos (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) incidentes sobre todas as remunerações serão acrescidos às referidas remunerações com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento da Taxa de Administração.

9. Patrimônio Líquido

a) Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem forma nominativa, escriturais e registradas em nome de seus titulares, pelo Administrador e dão direito aos seus detentores a voto em Assembleias Gerais de Cotistas.

Todas as Cotas farão jus aos mesmos direitos, incluindo com relação a distribuições a título de amortização.

As cotas do Fundo representativas do patrimônio inicial devem ser integralizadas em moeda corrente nacional de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo Administrador nos termos do regulamento do Fundo.

O patrimônio líquido mínimo para o início das atividades será equivalente a R$1.000 (um milhão de reais).

Em 27 de junho de 2024, os cotistas do Fundo subscreveram capital no valor total de R$25.000. A integralização de capital do Fundo foi realizada em 01 de julho de 2024, no montante de R$3.587, representando 12% do total de cotas subscritas. Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreu a integralização de R$32.457

As emissões subsequentes deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas.

No período findo em 31 de dezembro de 2024, houve a integralização de 32.456.999,99 cotas pelo valor total de R$32.457.

As cotas deverão ser subscritas até a data de encerramento para subscrição. As subscrições de cotas subsequentes deverão ser efetuadas mediante a assinatura pelo cotista de um boletim de subscrição adicional, de acordo como os termos e condições do respectivo compromisso de investimento.

b) Amortização

O Administrador pode efetuar amortizações das cotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, ao seu exclusivo critério e de acordo com as condições previstas no Regulamento, na medida em que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos em e/ou desinvestimento em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos sejam suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo. O valor da cota para fins de amortização equivale ao valor do patrimônio líquido do Fundo

dividido pelo número de cotas em circularização no dia útil anterior à data de pagamento da amortização.

No período findo em 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas.

c) Resgate

As cotas somente serão resgatadas após todas as cotas terem seus respectivos valores integralmente distribuídos aos seus titulares, com a consequente liquidação do FIP.

O FIP não cobrará taxa de saída no ato de pagamento amortização ou resgate de cotas.

d) Evolução, patrimônio líquido médio e rentabilidade

As variações nos valores da cota e rentabilidade do Fundo no período findo em 31 de dezembro de 2024 foi a seguinte:

Exercício findo em	Valor da Cota R$	Patrimônio Líquido Médio	Rentabilidade
31 de dezembro de 2024	**3,25535293**	**9.239**	**225,54%**

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

10. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Banco Genial S.A.
Controladoria:	Banco Genial S.A.
Gestão:	Genial Gestão Ltda.

11. Alterações estatutárias

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram alterações estatutárias.

12. Tributação

De acordo com a Lei no 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução nº 1620/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registra-se que o Fundo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Contingências

Não ocorreram provisões de contingências ativas e/ou passivas no período findo em 31 de dezembro de 2024. Na avaliação da Administração e de seus consultores jurídicos externos não há contingências que apresentam prognóstico de perda classificados como possível.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

16. Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto nas notas explicativas nº 8 e 10, no período findo em 31 de dezembro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o valor de R$23 referente taxa de administração a pagar para o Administrador.

17. Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas pelas Sociedades Investidas para o FIP, em benefício do FIP, em razão de seus investimentos nos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos, serão incorporados à carteira e, nesse caso, serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização e/ou resgate aos Cotistas e/ou da Taxa de Administração e/ou dos demais encargos do FIP e/ou reinvestimento em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos.

18. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

19. Aprovação das demonstrações financeiras

Em reunião realizada em 30 de maio de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

20. Outros assuntos

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No período findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 578, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.

Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

20. Outros assuntos--Continuação

b) Mudanças na tributação

Em 30 de outubro de 2023 foi sancionada a Lei nº 14.711 que altera as regras de tributação de investimentos estrangeiros em Fundos de Investimento em Participações (FIP). Dentre outras mudanças, para esses investimentos serem isentos do imposto de renda, o FIP precisa ser classificado como uma "entidade de investimento", segundo a regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.754 que dispõe, dentre outras matérias, sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País, equiparando as regras tributárias entre fundos de condomínios abertos e fechados. A Lei entrou em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos para determinados dispositivos e, a partir de 1º de janeiro de 2024, para os principais dispositivos.

Em 29 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.789 que alterou alguns dispositivos da Lei nº 14.754 relacionados à apuração da base de cálculo do imposto.

A Lei nº 14.754 consolida as regras de tributação dos fundos de investimento. Os investidores brasileiros em FIP, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) serão tributados pelo imposto de renda somente na data do resgate de cotas, sem a tributação periódica conhecida como "come-cotas", desde que esses fundos sejam classificados como entidades de investimento. Ademais, o FIDC precisa aplicar no mínimo 67% da sua carteira em direitos creditórios.

Em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023, o CMN aprovou a Resolução nº 5.111 que regulamenta os conceitos de entidade de investimento e de direitos creditórios, para efeitos do disposto nas Leis nº 14.711 e 14.754.

A Resolução CMN conceitua entidade de investimento como os fundos de investimento que possuem gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos.

20. Outros assuntos--Continuação

b) Mudanças na tributação--Continuação

Em relação ao conceito de direitos creditórios para fins da composição da carteira de FIDC, a Resolução CMN contempla os ativos financeiros que tipicamente compõem a carteira desses fundos, como duplicatas, carteiras de crédito vencidas, precatórios e outros. Ficam de fora do conceito de direitos creditórios, para efeitos da Lei nº 14.754, somente os ativos de renda fixa tradicionais, como os títulos públicos e os Certificados de Depósito Bancário (CDB's), com o objetivo de evitar que o FIDC venha a ser utilizado para esses investimentos. O FIDC disporá do prazo de 6 meses para adequar a sua carteira.

Segundo a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os cotistas de FIP, FIDC e ETF que não forem classificados como entidades de investimento passarão a estar sujeitos à tributação periódica do "come-cotas" a partir de 2024. Os rendimentos produzidos passarão a estar sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15%, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. As cotistas pessoas físicas desse Fundos tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda sobre os rendimentos acumulados até 31 de dezembro de 2023 a uma alíquota reduzida de 8%, dividido em seis parcelas. A primeira parcela do imposto deveria ser paga até o dia 29 de dezembro de 2023 e as demais devem ser pagas entre janeiro e maio de 2024.

De acordo com o Art. 26, § 2º e § 3º, da Lei nº 14.754, para fins de apuração da base de cálculo do imposto, não será computada a contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação, pelo valor patrimonial ou pelo valor justo das Investidas, desde que o ganho ou a perda esteja evidenciada em subconta nas demonstrações financeiras do Fundo não classificado como entidades de investimento.

Ainda, de acordo com o Art. 26, § 6º-A, da Lei nº 14.754, incluído pela Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, os valores recebidos pelo FIP de suas empresas investidas, inclusive na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio ou em virtude de baixa ou liquidação de investimento, não comporão a base de cálculo do imposto de renda, desde que o Fundo não classificado como entidades de investimento reinvista esses valores em ativos autorizados no prazo estabelecido para a verificação do enquadramento da sua carteira, conforme regulamentação da CVM, hipótese em que o valor correspondente será transferido da subconta do investimento original para a subconta do novo investimento.

20. Outros assuntos--Continuação

b) Mudanças na tributação--Continuação

Rendimento acumulado

Conforme Art. 27 da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2024 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos até o ano de 2023 ao come-cotas - tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano, e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos Arts. 17 ou 26 da referida Lei, foram apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023, com a incidência do IRRF à alíquota de 15%. De acordo com o Art. 28 dessa Lei, os cotistas pessoas físicas tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda, em duas etapas, a uma alíquota reduzida de 8%: (i) na primeira, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados até 30 de novembro de 2023; (ii) na segunda, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados de 1º de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Cintia Sant'Ana de Oliveira
Diretora

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ-097090/O-4